

RESOLUÇÃO PPGE N° 06/2007:

Estabelece os procedimentos a serem seguidos para solicitação ao conselho de curso de definição de banca examinadora para avaliação de dissertação de mestrado.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (PPGE) do Unileste-MG, no uso de suas atribuições regulamentares, com base em ata de reunião do Conselho de Curso, e com o objetivo de regulamentar a solicitação de constituição de banca examinadora para avaliação de dissertação,

RESOLVE:

Art. 1° . – Para solicitar ao Conselho de Curso a constituição de banca examinadora o aluno deverá, além de cumprir o disposto no Artigo 8.4 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia, apresentar comprovante de submissão de pelo menos um artigo a um periódico científico qualificado pela CAPES como no mínimo nacional B.

Parágrafo 1° . – O referido artigo deverá estar relacionado com o tema da pesquisa do aluno e ter sido aprovado pelo Prof. orientador.

Parágrafo 2° . – Com justificativa por parte do Prof. orientador, o Conselho de Curso poderá aceitar outras submissões e/ou produtos.

A presente Resolução entra em vigor em primeiro de julho de 2007.

Coronel Fabriciano, 3 de maio de 2007.

Prof. Marcelo Vieira Corrêa
Coordenador do Mestrado em Engenharia